

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 4º andar, Gabinete, Brasília – DF – CEP 70040-906

Edital Nº 01/2013

Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 01 de fevereiro de 2013, para concessão de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE

A Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEGEP/MP – torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado a selecionar candidatos para ocupar Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, de que tratam o art. 15, inciso VII, da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pelo art. 296, da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, e o Decreto nº 6.712, de 24 de dezembro de 2008, entre servidores públicos civis do Poder Executivo Federal com cargo de provimento efetivo de nível superior (NS) para exercício na SEGEP, em Brasília – DF, e colaboração no Departamento de Desenvolvimento e Desempenho Institucional – DEDDI, no Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais de Pessoal – DENOP, no Departamento de Inovação e Melhoria da Gestão – DENOV, no Departamento de Gestão de Pessoal Civil e Carreiras Transversais – DEGEP, no Departamento de Planejamento das Estruturas e da Força de Trabalho – DEPEF, na Auditoria de Recursos Humanos – AUDIR, na Coordenação Administrativa e de Informação – COADI, na Coordenação de Comunicação Organizacional e Eventos – COOEV, e no Gabinete da SEGEP – GAB.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria de Gestão Pública, sob a responsabilidade do Departamento de Desenvolvimento e Desempenho Institucional.

1.2 – DAS VAGAS POR GRATIFICAÇÃO

1.2.1 – O processo seletivo é destinado a selecionar servidores para ocupar 29 (vinte e nove) vagas de GSISTE de nível superior, distribuídas entre os Departamentos DEDDI, DENOP, DENOV, DEGEP e DEPEF, a AUDIR, a COADI, a COOEV e o GAB, conforme número de vagas por unidade abaixo relacionadas:

- | | | |
|-------|--------|---------------------------------|
| i. | DEDDI: | GSISTE Nível Superior – 6 vagas |
| ii. | DENOP: | GSISTE Nível Superior – 5 vagas |
| iii. | DENOV: | GSISTE Nível Superior – 5 vagas |
| iv. | DEGEP: | GSISTE Nível Superior – 5 vagas |
| v. | DEPEF: | GSISTE Nível Superior – 3 vagas |
| vi. | AUDIR: | GSISTE Nível Superior – 1 vaga |
| vii. | COADI: | GSISTE Nível Superior – 1 vaga |
| viii. | COOEV: | GSISTE Nível Superior – 2 vagas |
| ix. | GAB: | GSISTE Nível Superior – 1 vaga |

1.3 – DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO:

1.3.1 – DO VALOR: GSISTE Nível Superior: R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Esse valor é ajustado à remuneração do servidor de modo que, com a soma da GSISTE, a remuneração total não exceda o valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), em se tratando de servidor de nível superior.

1.3.2. Conforme disposto na Lei nº 11.356, no art. 15, § 7º, os servidores que fizerem jus à GSISTE, mas que cumprirem jornada de trabalho inferior a quarenta horas semanais, perceberão a gratificação de forma proporcional à sua jornada de trabalho.

2 – DOS REQUISITOS

2.1 – Para se candidatar à percepção da GSISTE – NS, o pretendente deverá se enquadrar nos seguintes requisitos gerais:

- a) Ocupar cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 1990, do PGPE ou de carreiras ou planos especiais similares do Governo Federal;
- b) Não estar em estágio probatório;
- c) Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, resguardadas as disposições legais específicas;
- d) Conhecimento do Pacote *Office*, tanto de *software* proprietário, quanto de *software* livre;
- e) Boas competências de comunicação; e
- f) Boas competências de redação segundo a norma padrão, incluindo textos oficiais e notas técnicas.

2.2 - Requisitos por área de atuação (Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012):

2.2.1 – Para participar da seleção referente ao DEDDI, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos, não cumulativamente:

- a) **Formação em Nível Superior:** Administração; Contabilidade; Economia; Psicologia; ou Gestão de Políticas Públicas em grau de bacharel ou tecnólogo;
- b) **Formação em Nível de Pós-Graduação (desejável):** Especialização em Gestão de Pessoas, em Gestão Pública ou em Gestão por Resultados; e
- c) **Conhecimentos e Experiência Profissional:**
 - i. Ter conhecimento em legislação de pessoal da Administração Pública Federal – APF direta, autárquica e fundacional;
 - ii. conhecimentos básicos na elaboração de planejamento estratégico e gestão de projetos;
 - iii. noção básica em metodologia científica e análise de dados;
 - iv. ter conhecimento sobre as normas e processos de contratualização;
 - v. ter trabalhado na área de Gestão Estratégica de Pessoas da APF, considerando a gestão por competências, a capacitação e desenvolvimento de pessoas;

- vi. ter trabalhado em unidades de Avaliação de Desempenho Individual;
- vii. ter trabalhado na área de Gestão Estratégica ou unidades de Avaliação de Desempenho Institucional;
- viii. conhecimento desejável em gestão de processos e indicadores;
- ix. experiência em processos de pactuação de resultados e contratualização;
- x. ter trabalhado com sistemas de informações, em especial, no desenvolvimento e acompanhamento de projetos e sistemas de informação; e
- xi. ter conhecimento em análise quantitativa.

2.2.2 – Para participar da seleção referente ao DENOP, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) **Formação em Nível Superior:** Direito ou Letras/Português.
- b) **Conhecimentos e Experiência Profissional, neste caso, deverá atender a, no mínimo, 2 (dois) requisitos:**
 - i. Possuir experiência comprovada, de no mínimo 6 (seis) meses, em atividades que exijam análise de processos e elaboração de expedientes técnicos em resposta a questionamentos (notas técnicas ou semelhantes);
 - ii. Ter trabalhado, por no mínimo 6 (seis) meses, em qualquer Coordenação de Recursos Humanos do Governo Federal;
 - iii. Ter trabalhado, por no mínimo 6 (seis) meses, com elaboração de atos normativos; e
 - iv. Ter trabalhado, por no mínimo 6 (seis) meses, com o Sistema de Cadastro de Ações Judiciais – SICAJ.

2.2.3 – Para participar da seleção referente ao DENO, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos, não cumulativamente:

- a) **Formação em Nível Superior:** Economia, Contabilidade, Gestão Pública ou similar, Direito ou Administração;
- b) **Formação em Nível de Pós-Graduação (desejável):** Gestão Pública ou similar, Direito ou Administração;
- c) **Conhecimentos e Experiência Profissional:**
 - i. Ter trabalhado na área de convênios e contratos;
 - ii. Ter experiência em gestão de projetos de cooperação internacional;
 - iii. Ter experiência em gestão pública; e
 - iv. Desejável conhecimento em gestão de projetos financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento.

2.2.4 – Para participar da seleção referente ao DEGEP, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos, não cumulativamente:

- a) **Formação em Nível Superior:** Administração, Psicologia, Gestão de

Pessoas ou Direito;

b) Conhecimentos e Experiência Profissional:

- i. Ter trabalhado na área de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal;
- ii. Ter conhecimento e prática nos sistemas SIAPE e *DW*;
- iii. Ter experiência em projetos relacionados a Gestão de Pessoas, Gestão de Pessoas por Competência, Gestão do conhecimento ou Gestão de desempenho;
- iv. Dominar técnicas de elaboração de relatórios e pareceres; e
- v. Ter conhecimento da legislação aplicada a servidores públicos federais.

2.2.5 – Para participar da seleção referente ao DEPEF, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos, não cumulativamente:

a) **Formação em Nível Superior:** Qualquer curso de nível superior.

b) Conhecimentos e Experiência Profissional:

- i. Ter trabalhado na área de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal;
- ii. Ter conhecimento e prática nos sistemas SIAPE e *DW-SIAPE*;
- iii. Ter experiência em elaboração de Estruturas Regimentais;
- iv. Ter experiência em dimensionamento da força de trabalho e concursos; e
- v. Ter experiência em planejamento da força de trabalho e gestão de carreiras.

2.2.6 – Para participar da seleção referente à AUDIR, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos, não cumulativamente:

a) **Formação em Nível Superior:** Qualquer curso de nível superior.

b) Conhecimentos e Experiência Profissional:

- i. Ter trabalhado na área de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal;
- ii. Ter conhecimento e prática nos sistemas SIAPE e *DW-SIAPE*;
- iii. Ter experiência em folha de pagamento do SIAPE, ou em Gestão de Recursos Humanos no âmbito do SIPEC; e
- iv. Ter conhecimento da Legislação de Pessoal Civil.

2.2.7 – Para participar da seleção referente à COADI, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos, não cumulativamente:

a) **Formação em Nível Superior:** Qualquer curso de nível superior;

b) Conhecimentos e Experiência Profissional:

- i. Ter conhecimento de aplicativos de informática (pacote *Office*);
- ii. Ter noções básicas de gestão de RH e da legislação de Pessoal Civil; e

iii. Ter experiência com gestão de equipe.

2.2.8 – Para participar da seleção referente à COOEV, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos, não cumulativamente:

- a) **Formação em Nível Superior:** para a vaga de Jornalista, Jornalismo; para a outra, Design, Cinema, Comunicação Social ou áreas afins;
- b) **Conhecimentos e Experiência Profissional:**
 - i. Ser ocupante do cargo efetivo de Jornalista, no caso de uma das vagas;
 - ii. Ter conhecimento de todas as modalidades de Jornalismo, com ênfase na elaboração de reportagens audiovisuais;
 - iii. Ter conhecimento e prática de editoração eletrônica;
 - iv. Ter experiência com conteúdos para mídias digitais;
 - v. Ter conhecimento dos programas gráficos e de edição audiovisual; e
 - vi. Apresentar portfólio com trabalhos realizados (na entrevista).

2.2.9 – Para participar da seleção referente ao GAB, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos, não cumulativamente:

- a) **Formação em Nível Superior:** Qualquer curso de nível superior.
- b) **Conhecimentos e Experiência Profissional:**
 - i. Ter trabalhado na área de Convênios, Contratos, Termos de Cooperação e Acordo de Cooperação;
 - ii. Desejável ter experiência em Orçamento Público; e
 - iii. Desejável ter experiência em Gestão de Desempenho e Capacitação.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. PRIMEIRA ETAPA – Inscrição

I – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

II – O pedido de inscrição será efetuado no período de **04/02/2013** a **04/03/2013**. Os interessados deverão enviar mensagem, via e-mail, para o endereço resultados.segep@planejamento.gov.br, contendo:

- a) Indicação da vaga pleiteada (unidade da SEGEP);
- b) Formulário constante do Anexo I a este Edital, devidamente assinado; e
- c) Currículo atualizado, enfatizando o atendimento aos requisitos para a vaga pleiteada.

III – Ao enviar o formulário (Anexo I) e o currículo, o candidato se compromete a, caso classificado na segunda etapa e quando convocado para a terceira etapa, apresentar toda a

documentação comprobatória das informações prestadas.

IV – Ao preencher e enviar o currículo, o candidato fica ciente de que está declarando, sob a sua inteira responsabilidade:

- a) Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;
- b) Que, se selecionado para a terceira etapa, deverá apresentar declaração que contenha a concordância da sua chefia imediata quanto à sua liberação no caso de ser selecionado no Processo Seletivo.
- c) Se ocupante de cargo em comissão ou função comissionada ou equivalente, ter ciência de que é de sua responsabilidade a solicitação de dispensa.

V – A não apresentação da declaração o que se refere a alínea b, do item IV acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

VI – O candidato poderá retirar o Edital regulador do Processo Seletivo no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos endereços: www.planejamento.gov.br; www.sippec.gov.br ; www.siapenet.gov.br ; e www.servidor.gov.br.

VII - Será publicado o extrato deste Edital no Diário Oficial da União, além de ser divulgado por meio de comunica do SIAPE.

VIII – A Coordenação-Geral de Gestão por Resultados – CGGPR/DEDDI/SEGEP, unidade responsável pelo processo seletivo, responderá ao *e-mail* cujo pedido de inscrição foi solicitado, comunicando o recebimento do arquivo anexado ou solicitando informações complementares.

IX – Outras informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas no sítio www.planejamento.gov.br e pelos telefones (61) 2020.1995, 2020.1757 ou 2020.1152.

X – Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, condicional ou extemporâneo.

XI – Não haverá pagamento de taxa pela participação no Processo Seletivo de que trata este Edital.

XII – As informações prestadas no Pedido de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEGEP/MP do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

3.2. SEGUNDA ETAPA – Avaliação Curricular

I – Serão classificados candidatos, até o quantitativo estabelecido no Anexo II deste Edital, por meio da avaliação curricular e a soma da pontuação das informações acadêmica e profissional constantes do currículo, conforme critérios previamente definidos, cujos quadros de pontuação para cada perfil poderão ser verificados no Anexo II deste Edital.

II – Os títulos serão analisados e pontuados conforme quadro geral de pontuação – Anexo II.

III – A Avaliação Curricular será realizada pela equipe da SEGEP responsável pela condução do processo seletivo, com apoio das demais áreas interessadas na seleção.

IV – Somente serão analisados os currículos apresentados em conformidade com este Edital e recebidos dentro do período de inscrição.

V – Para esta etapa, serão consideradas as informações constantes do currículo e os critérios abaixo para pontuação e classificação dos candidatos:

- a) Experiência profissional: serão consideradas as informações relativas ao tempo de experiência profissional e funções exercidas;
- b) Formação acadêmica: serão consideradas as informações relativas aos cursos e títulos de graduação e pós-graduação; e
- c) Não será computado, como exercício funcional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

VI – Somente serão considerados classificados para a etapa seguinte do processo os candidatos que atenderem a todos os requisitos previstos na primeira e segunda etapas.

3.3. TERCEIRA ETAPA – Comprovação da Documentação de Título e Avaliação Técnica.

I – A comprovação da documentação de títulos observará os seguintes requisitos:

- a) Poderá ser apresentada mediante cópia, desde que apresentada a documentação original para comparação; e
- b) O exercício de cargo em comissão deverá ser comprovado mediante respectivo ato de nomeação e, quando houver, de exoneração.

II – Os candidatos considerados aptos a prosseguirem no Processo Seletivo deverão apresentar os documentos e títulos comprobatórios em data, hora e local a serem definidos e oportunamente divulgados no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento -MP.

III – Somente serão analisados os títulos apresentados em conformidade com este Edital e entregues no período previamente determinado e divulgado no sítio eletrônico do MP.

IV – A análise dos documentos e títulos será realizada pela equipe da SEGEP responsável pela condução do Processo Seletivo e observará a pontuação definida para o respectivo perfil (Anexo II).

3.3.1. AVALIAÇÃO TÉCNICA

I – A Avaliação técnica será feita por meio de entrevista(s) e será conduzida pela SEGEP.

II – O objetivo desta etapa é avaliar o candidato no que diz respeito às suas trajetórias acadêmica e profissional, relacionadas com as suas pretensões futuras, conhecimento das atividades para exercício da gratificação a ser percebida e adequação do perfil e experiência, considerando habilidades e competências técnicas e comportamentais relacionadas aos requisitos constantes no item 2 deste Edital e pontuadas conforme quadro de pontuação para cada perfil.

III – Concluída esta etapa, a SEGEP divulgará, no sítio eletrônico do MP, o resultado obtido pelos candidatos em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos no Processo Seletivo.

3.4. INDICAÇÃO DA LISTA DOS SELECIONADOS PARA ESCOLHA

Encerradas as atividades da terceira etapa, a SEGEP encaminhará, aos Departamentos DEDDI, DENOP, DENO, DEGEP, DEPEF, à AUDIR, à COADI, à COOEV e ao GAB as listas com os candidatos selecionados, com no mínimo duas vezes o número de vagas para cada perfil, com a respectiva pontuação, a fim de subsidiar a escolha do(s) candidato(s) que melhor atenda(m) aos requisitos exigidos para o respectivo perfil profissional.

4. DO RESULTADO FINAL E DA DESIGNAÇÃO

I – Concluídas as três etapas anteriores, serão divulgados no sítio eletrônico do MP os nomes dos selecionados para a percepção das gratificações de que trata este Edital.

II – Os candidatos classificados no processo seletivo de que trata este Edital poderão ser designados, desde que atendidas às seguintes exigências:

- a) Ser servidor de provimento efetivo da Administração Federal com exercício no Distrito Federal;
- b) Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, resguardadas disposições legais específicas;
- c) Não possuir antecedentes criminais relativos à condenação em ação penal transitada em julgado;
- d) Não ter sido condenado, nos últimos 5 (cinco) anos, por infração disciplinar, a pena de

suspensão superior a 30 (trinta) dias;

e) Ter cumprido as determinações deste edital; e

f) Ter a cessão autorizada pelos seus superiores para o exercício no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

III – A designação para a percepção da gratificação fica condicionada à comprovação dos requisitos exigidos no item 2, subitens 2.1, 2.2 (2.2.1 ao 2.2.9) deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações referentes ao processo seletivo que estarão disponíveis no sítio eletrônico do MP.

II – Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Secretaria de Gestão Pública, sem prejuízo das medidas penais e disciplinares, quando cabíveis, o candidato que:

a) Não comparecer a entrevista, se selecionado, na data, local e horário determinado;

b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

c) For responsável por falsa identificação pessoal;

d) Utilizar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo; ou

e) Não atender às determinações regulamentares pertinentes ao processo seletivo.

III – Em caso de desistência do candidato designado para a gratificação, serão convocados os candidatos seguintes, conforme a lista de classificação.

IV – A validade do processo seletivo regido por este Edital é de cento e vinte (120) dias corridos após o encerramento de todas as Etapas.

V – Na hipótese de dois candidatos classificados com a mesma pontuação, prevalecerão, sucessivamente, para fins de desempate, a idade, a maior avaliação quanto à experiência profissional acadêmica, e o tempo de exercício na Administração Pública Federal.

VI – Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da SEGEP responsável pelo Processo Seletivo.

VII – Eventuais despesas com deslocamento e moradia ficarão a cargo do servidor.

IX – Este Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.planejamento.gov.br; www.sipec.gov.br; www.siapenet.gov.br; www.servidor.gov.br, além de divulgado via comunica do

SIAPE.

X – Será publicado o extrato deste Edital no Diário Oficial da União.

XI – Os candidatos deverão acompanhar os resultados parcial e final por meio do site www.planejamento.gov.br - Concurso Seleção GSISTE/SEGEF.

XII – Os órgãos que cederem servidores ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em função deste Processo Seletivo, terão um limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à realização do respectivo Plano Anual de Capacitação, na formação de profissionais com atuação semelhante aos recrutados.

Brasília(DF), de janeiro de 2013.

ANA LÚCIA AMORIM DE BRITO

Secretária de Gestão Pública

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

Autorizo o servidor _____,
matrícula SIAPE nº _____, lotado no(a) _____,
a participar do Processo Seletivo Simplificado, visando a concessão de Gratificação e ocupação de GSISTE, com exercício na Secretaria de Gestão Pública – SEGEP, em Brasília – DF, para colaboração em unidades da Secretaria.

Estou ciente que, se o referido servidor for selecionado, será aberto processo de cessão para a Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos da legislação pertinente, para o que, desde já, manifesto minha concordância.

Brasília, de de 2013.

(Identificação da Chefia Imediata)

Cargo: _____

Matrícula SIAPE: _____

Observação aos dirigentes: Os órgãos que liberarem servidores em função deste processo terão um limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem destinados ao respectivo Plano Anual de Capacitação na formação de profissionais com atuação semelhante aos recrutados.

ANEXO II - QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO

UNIDADE SEGEP	VAGAS	MÁXIMO SELECIONADOS	REQUISITOS GERAIS	CRITÉRIO DE ANÁLISE	
				SIM	NÃO
DEDDI	NS = 6	24	1) Ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 1990, da carreira do PGPE ou de carreiras similares do Governo Federal. 2) Não estar em estágio probatório. 3) Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais. 4) Conhecimento do Pacote Office, tanto de software proprietário, como livre. 5) Boas competências de Comunicação; e 6) Boas competências de redação segundo a norma padrão, incluindo textos oficiais e Notas Técnicas.		

	REQUISITOS ESPECÍFICOS	CRITÉRIO DE ANÁLISE (PONTUAÇÃO)		
		Esp. 1	Mest 2	Dout 3
	Formação: Administração; Contabilidade; Economia; Psicologia ou Gestão de Políticas Públicas em grau de bacharel ou tecnólogo; Especialização em Gestão de Pessoas, em Gestão Pública ou Gestão por Resultados. Experiências: Não cumulativas	0	1	
	Conhecimento em legislação de pessoal da Administração Pública Federal – APF direta, autárquica e fundacional. Conhecimentos básicos na elaboração de planejamento estratégico, gestão de projetos. Noção básica em metodologia científica e análise de dados. Ter conhecimento sobre as normas e processos de contratualização. Ter trabalhado na área de Gestão Estratégica de Pessoas da APF, considerando a gestão por competências, a capacitação e desenvolvimento de pessoas. Ter trabalhado em unidades de Avaliação de Desempenho Individual. Ter trabalhado na área de Gestão Estratégica e /ou unidades de Avaliação de Desempenho Institucional. Conhecimento desejável em gestão de processos e indicadores. Experiência em processos de pactuação de resultados e contratualização. Ter trabalhado com sistemas de informações, em especial, no desenvolvimento e acompanhamento de projetos e sistemas de informação. Ter conhecimento em análise quantitativa.			
TOTAL (REQUISITOS ESPECÍFICOS)				

Obs:

- 1) Para ser selecionado para a entrevista é necessário que o candidato atenda a, no mínimo, 1 (um) dos requisitos específicos acima.
- 2) Utilizar o formulário Quadro Geral de Pontuação para cada candidato.

Legenda:

NS - Nível Superior
Esp. - Especialização

Mest. - Mestrado
Dout. - Doutorado

UNIDADE SEGEP	VAGAS	MÁXIMO SELECIONADOS	REQUISITOS GERAIS	CRITÉRIO DE ANÁLISE	
				SIM	NÃO
DENOP	NS = 5	20	1) Ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 1990, da carreira do PGPE ou de carreiras similares do Governo Federal. 2) Não estar em estágio probatório. 3) Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais. 4) Conhecimento do Pacote <i>Office</i> , tanto de <i>software</i> proprietário, como livre. 5) Boas competências de Comunicação; e 6) Boas competências de redação segundo a norma padrão, incluindo textos oficiais e notas técnicas.		

	REQUISITOS ESPECÍFICOS	CRITÉRIO DE ANÁLISE		
		PONTUAÇÃO		
		Esp. 1	Mest 2	Dout 3
	Formação: Direito ou Letras/Português Experiências: não cumulativas			
	Possuir experiência comprovada, de no mínimo 6 (seis) meses, em atividades que exijam análise de processos e elaboração de expedientes técnicos em resposta a questionamentos (notas técnicas ou semelhantes); Ter trabalhado, por no mínimo 6 (seis) meses, em qualquer Coordenação de Recursos Humanos do Governo Federal; Ter trabalhado, por no mínimo 6 (seis) meses, com elaboração de atos normativos.	SIM 1	NÃO 2	

TOTAL (REQUISITOS ESPECÍFICOS)

- Obs.:**
- 1) Para ser selecionado para a entrevista é necessário que o candidato atenda a no mínimo 2 (dois) requisitos específicos acima.
 - 2) Utilizar o formulário Quadro Geral de Pontuação para cada candidato.

Legenda:
 NS - Nível Superior
 Esp. - Especialização
 Mest. - Mestrado
 Dout. – Doutorado

UNIDADE SEGEP	VAGAS	MÁXIMO SELECIONADOS	REQUISITOS GERAIS	CRITÉRIO DE ANÁLISE	
				SIM	NÃO
DENOV	NS = 5	20	1) Ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 1990, da carreira do PGPE ou de carreiras similares do Governo Federal. 2) Não estar em estágio probatório. 3) Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais. 4) Conhecimento do Pacote <i>Office</i> , tanto de <i>software</i> proprietário, como livre. 5) Boas competências de comunicação; e 6) Boas competências de redação segundo a norma padrão, incluindo textos oficiais e notas técnicas.		

			REQUISITOS ESPECÍFICOS	CRITÉRIO DE ANÁLISE		
			Formação: Economia, Contabilidade, Gestão Pública ou similar, Direito ou Administração. Experiências: não cumulativas	PONTUAÇÃO		
				Esp.	Mest	Dout
				1	2	3
				SIM	NÃO	
				1	2	
			Ter trabalhado na área de Convênios e Contratos da Administração Pública Federal Ter experiência em gestão pública Ter experiência em gestão de projetos de cooperação internacional Ter experiência em gestão de projetos financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento			

TOTAL (REQUISITOS ESPECÍFICOS)

Obs.:

- 1) Para ser selecionado para a entrevista é necessário que o candidato atenda, a no mínimo, 1 (um) dos requisitos específicos acima.
- 2) Utilizar o formulário Quadro Geral de Pontuação para cada candidato.

Legenda:

- NS - Nível Superior
 Esp. - Especialização
 Mest. - Mestrado
 Dout. – Doutorado

UNIDADE SEGEP	VAGAS	MÁXIMO SELECIONADOS	REQUISITOS GERAIS		CRITÉRIO DE ANÁLISE	
			SIM	NÃO	SIM	NÃO
			1) Ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 1990, da carreira do PGPE ou de carreiras similares do Governo Federal. 2) Não estar em estágio probatório. 3) Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais. 4) Conhecimento do Pacote <i>Office</i> , tanto de <i>software</i> proprietário, como livre. 5) Boas competências de comunicação; e 6) Boas competências de redação segundo a norma padrão, incluindo textos oficiais e notas técnicas.			
			REQUISITOS ESPECÍFICOS		CRITÉRIO DE ANÁLISE	
DEGEP	NS = 5	20	Formação: Administração, Psicologia, Gestão de Pessoas ou Direito. Experiências: não cumulativas		PONTUAÇÃO Esp. 1 Mest2 Dout 3 SIM NÃO 1 2	
			Ter trabalhado na área de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal conhecimento e prática nos sistemas SIAPE e DW-SIAPE; Ter experiência em projetos relacionados a Gestão de Pessoas, Gestão de Pessoas por Competência, Gestão do Conhecimento ou Gestão do Desempenho Dominar técnicas de elaboração de relatórios e pareceres Ter conhecimento da legislação aplicada a servidores públicos federais.			
TOTAL (REQUISITOS ESPECÍFICOS)						

Obs.:

- 1) Para ser selecionado para a entrevista é necessário que o candidato atenda, a no mínimo, 1 (um) dos requisitos específicos acima.
- 2) Utilizar o formulário Quadro Geral de Pontuação para cada candidato.

Legenda:

NS - Nível Superior
 Esp. - Especialização
 Mest. - Mestrado
 Dout. - Doutorado

UNIDADE SEGEP	VAGAS	MÁXIMO SELECIONADOS	REQUISITOS GERAIS	CRITÉRIO DE ANÁLISE		
				SIM	NÃO	
			1) Ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 1990, da carreira do PGPE ou de carreiras similares do Governo Federal. 2) Não estar em estágio probatório. 3) Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais. 4) Conhecimento do Pacote <i>Office</i> , tanto de <i>software</i> proprietário, como livre. 5) Boas competências de comunicação; e 6) Boas competências de redação segundo a norma padrão, incluindo textos oficiais e notas técnicas.			
			REQUISITOS ESPECÍFICOS	CRITÉRIO DE ANÁLISE		
DEPEF	NS = 3	12	Formação: Qualquer diploma de Nível Superior. Experiências: não cumulativas	PONTUAÇÃO		
				Esp. 1	Mest 2	Dout 3
				SIM 1		NÃO 2
			Ter trabalhado na área de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal conhecimento e prática nos sistemas SIAPE e DW-SIAPE; Ter experiência em elaboração de Estruturas Regimentais Ter experiência dimensionamento da força de trabalho e concursos Ter experiência em planejamento da força de trabalho e gestão de carreiras.			
TOTAL (REQUISITOS ESPECÍFICOS)						

Obs.:

- 1) Para ser selecionado para a entrevista é necessário que o candidato atenda a, no mínimo, 1 (um) dos requisitos específicos acima.
- 2) Utilizar o formulário Quadro Geral de Pontuação para cada candidato.

Legenda:

NS - Nível Superior
 Esp. - Especialização
 Mest. - Mestrado
 Dout. - Doutorado

UNIDADE SEGEP	VAGAS	MÁXIMO SELECIONADOS	REQUISITOS GERAIS	CRITÉRIO DE ANÁLISE		
				SIM	NÃO	
			1) Ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 1990, da carreira do PGPE ou de carreiras similares do Governo Federal. 2) Não estar em estágio probatório. 3) Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais. 4) Conhecimento do Pacote <i>Office</i> , tanto de <i>software</i> proprietário, como livre. 5) Boas competências de comunicação; e 6) Boas competências de redação segundo a norma padrão, incluindo textos oficiais e notas técnicas.			
			REQUISITOS ESPECÍFICOS	CRITÉRIO DE ANÁLISE		
AUDIR	NS = 1	4	Formação: Qualquer diploma de Nível Superior. Experiências: não cumulativas	PONTUAÇÃO		
				Esp. 1	Mest 2	Dout 3
				SIM 1		NÃO 2
			Ter trabalhado na área de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal conhecimento e prática nos sistemas SIAPE e DW-SIAPE e aplicativos de informática (pacote <i>Office</i>); Ter experiência em folha de pagamento do SIAPE, ou em Gestão de Recursos Humanos no âmbito do SIPEC. Ter conhecimento da Legislação de Pessoal Civil.			
TOTAL (REQUISITOS ESPECÍFICOS)						

Obs.:

- 1) Para ser selecionado para a entrevista é necessário que o candidato atenda a, no mínimo, 1 (um) dos requisitos específicos acima.
- 2) Utilizar o formulário Quadro Geral de Pontuação para cada candidato.

Legenda:

NS - Nível Superior
 Esp. - Especialização
 Mest. - Mestrado
 Dout. - Doutorado

UNIDADE SEGEP	VAGAS	MÁXIMO SELECIONADOS	REQUISITOS GERAIS	CRITÉRIO DE ANÁLISE		
				SIM	NÃO	
			1) Ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 1990, da carreira do PGPE ou de carreiras similares do Governo Federal. 2) Não estar em estágio probatório. 3) Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais. 4) Conhecimento do Pacote <i>Office</i> , tanto de <i>software</i> proprietário, como livre. 5) Boas competências de comunicação; e 6) Boas competências de redação segundo a norma padrão, incluindo textos oficiais e notas técnicas.			
			REQUISITOS ESPECÍFICOS	CRITÉRIO DE ANÁLISE		
COADI	NS = 1	4	Formação: Qualquer diploma de Nível Superior. Experiências: não cumulativas Ter conhecimento de aplicativos de informática (pacote <i>Office</i>); Ter noções básicas de gestão de RH e da Legislação de Pessoal Civil Ter experiência com gestão de equipe	PONTUAÇÃO		
				Esp. 1	Mest 2	Dout 3
				SIM 1		NÃO 2
TOTAL (REQUISITOS ESPECÍFICOS)						

Obs.:

- 1) Para ser selecionado para a entrevista é necessário que o candidato atenda a, no mínimo, 1 (um) dos requisitos específicos acima.
- 2) Utilizar o formulário Quadro Geral de Pontuação para cada candidato.

Legenda:

- NS - Nível Superior
- NI - Nível Intermediário
- Esp. - Especialização
- Mest. - Mestrado
- Dout. – Doutorado

UNIDADE SEGEP	VAGAS	MÁXIMO SELECIONADOS	REQUISITOS GERAIS	CRITÉRIO DE ANÁLISE		
				SIM	NÃO	
			1) Ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 1990, da carreira do PGPE ou de carreiras similares do Governo Federal. 2) Não estar em estágio probatório. 3) Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais. 4) Conhecimento do Pacote <i>Office</i> , tanto de <i>software</i> proprietário, como livre. 5) Boas competências de comunicação; e 6) Boas competências de redação segundo a norma padrão, incluindo textos oficiais e notas técnicas.			
			REQUISITOS ESPECÍFICOS	CRITÉRIO DE ANÁLISE		
			Formação: para a vaga de jornalista: Jornalismo. Para a outra vaga, Design, Cinema, Comunicação Social ou áreas afins. Cinema, Design ou áreas afins. Experiências: não cumulativas	PONTUAÇÃO		
COOEV	NS = 2	8		Esp.	Mest	Dout
				1	2	3
				SIM	NÃO	
				1	2	
			Ser ocupante do cargo efetivo de Jornalista (vaga 1) Ter conhecimento de todas as modalidades do Jornalismo, com ênfase na elaboração de reportagens audiovisuais Ter conhecimento e prática de editoração eletrônica Ter experiência com conteúdos para mídias digitais. Ter conhecimento dos programas gráficos e de edição audiovisual Apresentação de portfólio com trabalhos realizados (na entrevista)			

TOTAL (REQUISITOS ESPECÍFICOS)

Obs.:

- 1) Para ser selecionado para a entrevista é necessário que o candidato atenda a, no mínimo, 1 (um) dos requisitos específicos acima.
- 2) Utilizar o formulário Quadro Geral de Pontuação para cada candidato.

Legenda:

NS - Nível Superior
 Esp. - Especialização
 Mest. - Mestrado
 Dout. – Doutorado

UNIDADE SEGEP	VAGAS	MÁXIMO SELECIONADOS	REQUISITOS GERAIS	CRITÉRIO DE ANÁLISE		
				SIM	NÃO	
			1) Ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 1990, da carreira do PGPE ou de carreiras similares do Governo Federal. 2) Não estar em estágio probatório. 3) Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais. 4) Conhecimento do Pacote <i>Office</i> , tanto de <i>software</i> proprietário, como livre. 5) Boas competências de comunicação; e 6) Boas competências de redação segundo a norma padrão, incluindo textos oficiais e notas técnicas.			
			REQUISITOS ESPECÍFICOS	CRITÉRIO DE ANÁLISE		
GAB	NS = 1	4	Formação: Qualquer diploma de Nível Superior. Experiências: não cumulativas Ter trabalhado na área de Convênios, Contratos, Termos de Cooperação e Acordo de Cooperação; desejável ter experiência em Orçamento Público; desejável ter experiência em Avaliação de Desempenho e Capacitação.	PONTUAÇÃO		
				Esp. 1 SIM 1	Mest 2	Dout 3 NÃO 2
TOTAL (REQUISITOS ESPECÍFICOS)						

Obs.:

- 1) Para ser selecionado para a entrevista é necessário que o candidato atenda a, no mínimo, 1 (um) dos requisitos específicos acima.
- 2) Utilizar o formulário Quadro Geral de Pontuação para cada candidato.

Legenda:

NS - Nível Superior
 Esp. - Especialização
 Mest. - Mestrado
 Dout. - Doutorado